



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.402/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

01 - Gabinete do Secretário:

ATIVIDADE: 0301.03070212.003

3.1.1.1.000 - Pessoal CivilR\$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

02 - Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE : 0502.08421882.010

3.1.1.1.000 - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

09 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:

02 - Depto. de Transportes e Obras:

ATIVIDADE: 0902.016885342.035

3.1.3.2.000 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

ATIVIDADE : 0903.10603252.037

3.1.1.1.000 - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

SOMA R\$ 22.000,00

Artigo 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, o seguinte item orçamentário:

09 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMOS:

03 - Depto. de Serviços Urbanos:

PROJETO: 0903.10585751.021

4.1.1.0.000 - Obras e Instalações R\$ 22.000,00

SOMA R\$ 22.000,00



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.402/98

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PRE/FEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
16 de dezembro de 1998.
47º ano da Fundação e 36º ano da Instalação.


NORBERTO LAWLESS
Prefeito Municipal


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração

WALTER LUIZ STEFFENS
Secretário da Fazenda

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


ADRIANA SOLIGO
Assistente Administrativo